

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 243/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.806,78 (doze mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 243/2009 o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias específicas, vinculadas a Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

O Município requer em regime de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, para assegurar o custeio de serviços de pessoa jurídica realizados no Centro de Proteção Especial e Integral a Criança e ao Adolescente vitima de violência – Projeto Sentinela.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 243/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 15 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135